





Proposição: PLEI - Projeto de Lei

Número: 000124/2023 Processo: 9939-00 2023

Parecer Aparecida de Oliveira Pinto, Kátia Aparecida Franco, Tallia Sobral Nunes - Comissão de Educação, Cultura e Turismo



Trata-se de projeto de lei 124/2023 de autoria do Nobre Vereadores Antônio Aguiar, que tem como iniciativa instituir "a política de proteção das mulheres surdas vítimas de violência doméstica e familiar de serem atendidas nas Delegacia da Mulher no município de Juiz de Fora por profissionais habilitados em Língua Brasileira de Sinais (Libras) ."

Ratificamos nosso parecer na Comissão de Legislação em acordo com as orientações da douta Diretoria Jurídica e dos demais Nobres Vereadores que a compõem.

Cabe a esta Comissão de Educação conforme dispõe o artigo 72 do Regimento Interno: "III - da Comissão de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer: a) opinar sobre proposições relativas a: (...) 2 - atribuição e alteração de denominação de logradouro público."

Louvável iniciativa por promover e incentivar a proteção das mulheres com deficiência possibilitando o acesso a Delegacia da Mulher e que possa ser bem atendida e auxiliada no momento de violência.

Assim, estando de acordo com os fundamentos jurídicos e de conteúdo da proposta é que manifestamos favorável ao projeto e liberamos para os demais trâmites desta Casa Legislativa, para tão logo no Plenário justificar meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 18 de setembro de 2023.

Aparecida de Oliveira Pinto

Spavenda de 6 Routo

Kátia Aparecida Franco

Tallia Sobral Nunes

Vereadora Cida Oliveira - PT Vereadora Protetora Kátia Franco Vereadora Tallia Sobral - PSOL

- REDE